

RESOLUÇÃO nº 121/2017

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 325.000,00 nas dotações da i.Cismep

Marcelo Pinheiro do Amaral, Presidente e **João Luiz Teixeira**, Secretário Executivo da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba – i.CISMEP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Contrato da Instituição, pelo art. Art. 7º da Lei Federal nº 4.320/1964, pela Resolução 67, de 08 de julho de 2016;

RESOLVEM:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil reais) nas seguintes dotações da i.Cismep.

Órgão 1 – Cismep – Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba.

Unidade 01 – Gestão Institucional

Sub-Unidade 00 – Gestão Institucional

1.01.00.04.122.0002.2.0001-3.1.90.11	Gestão Cismep/Próprio	----- R\$	155.000,00
Total da Sub-Unidade 00		----- R\$	155.000,00
Total da Unidade 01		----- R\$	155.000,00

Unidade 02 – ICISMEP Saúde

Sub-Unidade 00 – Serviços de Saúde

1.02.00.10.302.0003.2.0002-3.1.90.11	Atendimento Ambulatorial	----- R\$	120.000,00
1.02.00.10.302.0003.2.0002-3.1.90.13	Atendimento Ambulatorial	----- R\$	50.000,00
Total da Sub-Unidade 00		----- R\$	170.000,00
Total da Unidade 02		----- R\$	170.000,00
Total Geral		----- R\$	325.000,00

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso: Anulação de dotações da i.Cismep na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Órgão 1 – Cismep – Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba.

Unidade 02 – ICISMEP Saúde

Sub-Unidade 00 – Serviços de Saúde

1.02.00.10.302.0003.2.0013-3.1.90.11	Gestão de Unidade de Saúde	----- R\$	325.000,00
Total da Sub-Unidade 00		----- R\$	325.000,00
Total da Unidade 02		----- R\$	325.000,00
Total Geral		----- R\$	325.000,00

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Betim – MG, 08 de dezembro de 2017.

João Luiz Teixeira
Secretário Executivo do Cismep

Marcelo Pinheiro do Amaral
Presidente do Cismep